

PORTARIA Nº 1087/SIA, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da LUFTHANSA CARGO AG.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Instrução Suplementar nº 108-001A - Programa de Segurança de Operador Aéreo, aprovado pela Portaria nº 1252/SIA, de 15 de maio de 2013, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010 - Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC), e considerando o que consta do processo nº 00058.070760/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da LUFTHANSA CARGO AG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI